

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital (Rede Gov.br) e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027”.</p> <p>Explicação: entre outros, institui a Estratégia Nacional para o período de 2024 a 2027 e a Rede Gov.br, com o objetivo de melhorar a gestão e a governança das políticas de governo digital, aprimorar a qualidade dos serviços públicos e promover a eficiência dos processos das organizações públicas. A Estratégia Nacional é um conjunto de recomendações e orientações para que o Governo Federal, os estados e os municípios construam suas próprias Estratégias, buscando a ampliação e a simplificação do acesso a serviços públicos. Entre os seus princípios estão a busca por um Estado brasileiro que seja mais inclusivo, eficaz, inteligente, transparente, participativo e sustentável.</p> <p>A estrutura de governança da Rede Gov.br será composta: pela Secretaria de Governo Digital; por órgão colegiado (a ser instituído); e pelos entes federativos que aderirem voluntariamente à Rede. Compete a Secretaria de Governo Digital promover o desenvolvimento, a implementação e o uso das Infraestruturas Públicas Digitais – IPD, em articulação com os outros órgãos e entidades da administração pública federal, com os membros da Rede Gov.br, com os demais entes federativos e com representantes da sociedade, do setor acadêmico e do setor privado.</p>
<p>Resolução CCT/MCTI nº 1, de 21 de junho de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova proposta de Regimento Interno do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT)”.</p> <p>Explicação: entre outros, aprova a proposta de regimento do CCT, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico.</p> <p>Dentre as competências do CCT, estão a proposição da política de ciência e tecnologia do país e a avaliação relativa à sua execução. Compõem o CCT, entre outros, ministros de 16 pastas, oito representantes dos produtores e dos usuários de ciência e tecnologia; e por 9 representantes de entidades dos setores de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia que especifica.</p> <p>O CCT se reunirá, em caráter ordinário, duas vezes ao ano. A Secretaria-Executiva do órgão, exercida pelo MCTI, auxiliará no alinhamento dos debates, fornecerá condições operacionais para o cumprimento das competências legais do Conselho, e prestará apoio técnico e administrativo às reuniões, divulgará as resoluções e acompanhará os pedidos de informações de órgãos e entidades externas.</p>
<p>Solução de Consulta nº 169 de 20 de junho de 2024</p>	<p>Assunto: Simples Nacional</p>

<p>Visualizar medida</p>	<p>Simplex nacional. Anexo IV. Concomitância. Contribuição previdenciária patronal.</p> <p>Esclarece que, se o optante pelo Simplex Nacional possuir empregados que exerçam concomitantemente as atividades tributadas na forma do Anexo IV da Lei Complementar nº 123, de 2006, com outras atividades tributadas na forma dos demais anexos, e não auferir no mês receita bruta decorrente dessas atividades tributadas na forma do Anexo IV, a contribuição previdenciária patronal devida fora do Simplex Nacional nesse mês, relativamente a esses empregados com exercício concomitante de atividades, será igual a zero. Se o optante pelo Simplex Nacional possuir empregados que exerçam exclusivamente as atividades tributadas na forma do Anexo IV da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apurar fora do Simplex Nacional a contribuição previdenciária patronal relativa a esses empregados, segundo a legislação aplicável aos demais contribuintes e responsáveis, independentemente de ter auferido ou não receitas decorrentes dessas atividades tributadas na forma do Anexo IV.</p>
<p>Portaria MPO nº 192, de 21 de junho de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 570,9 milhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, abre crédito suplementar para o MCTI, no valor de R\$ 1 milhão para fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; e no valor de R\$ 1 milhão para fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas empresas e nas cadeias produtivas.</p>
<p>Ato de Pessoal</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Portaria de Pessoal MDIC nº 226, de 20 de junho de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Cristiano de Santana Pereira</u> para exercer a função de coordenador de Políticas de Inovação Produtiva da Coordenação-Geral de Inovação para Produtividade do Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério dos Transportes (SDIC/MDIC), FCE 1.10.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.